

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Elaborar estudos e executar ações relativas a política de hemoterapia e, complementarmente, de hematologia de interesse do Estado; e  
Planejar, coordenar, controlar e executar, diretamente ou por delegação, todas as medidas necessárias à implantação e funcionamento do Sistema Estadual de Hemoterapia e Hematologia do Pará.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 7.722,15/07/13

| LEGISLAÇÃO BÁSICA                                             | EMENTA                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lei nº 5.840, de 23 de março de 1994.                         | Dispõe sobre a reorganização e criação de cargos do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, e dá outras providências.                                                                                                                                                                     |
| Decreto nº 10.741, de 2 de agosto de 1978.(Alterado em 1990). | Institui a Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará – FUNEPA e aprova o Projeto dos Estatutos da Fundação, e dá outras providências.                                                                                                                                                    |
| Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.                      | Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.                                                                                                                                                  |
| Decreto nº 2.514, de 11 de novembro de 1982.                  | Modifica a denominação da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará para Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA.                                                                                                                                                           |
| Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.                         | Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.                                                                                  |
| Decreto nº 1.496, de 23 de janeiro de 2009.                   | Subordina tecnicamente a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e o Hospital Ophir Loyola à Secretaria de Estado de Saúde Pública, através do Gabinete do Secretário. |
| Lei nº 6.299, de 20 de junho de 2000.                         | Autoriza o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a celebrar contrato de gestão com o Poder Público, e dá outras providências.                                                                                                                                                  |
| Lei nº 6.692, de 24 de setembro de 2004.                      | Altera a Lei nº 5.840, de 24 de março de 1994, que "Dispõe sobre a organização e criação de cargos do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará".                                                                                                                                            |
| Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2.011                          | Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias                                                                                                                                                           |
| Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001                          | Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.                                                                                                                                                                                                         |

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

Inciso III do Art.13 da LDO nº 7.722,15/07/13

|                                                                            |            |                            |                         |                           |               | OGE 2014              |                       | R\$ 1,00                |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------|-------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Especificação                                                              | TOTAL      | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva de Contingencia |
| 62201 Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará                          | 24.960.612 | 6.500.000                  | 0                       | 17.659.509                | 801.103       | 0                     | 0                     | 0                       |
| 0260 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros         | 502.758    | 0                          | 0                       | 301.655                   | 201.103       | 0                     | 0                     | 0                       |
| 0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta | 3.955.479  | 0                          | 0                       | 3.955.479                 | 0             | 0                     | 0                     | 0                       |
| 0269 SUS / Servicos Produzidos                                             | 20.502.375 | 6.500.000                  | 0                       | 13.402.375                | 600.000       | 0                     | 0                     | 0                       |
| Total                                                                      | 24.960.612 | 6.500.000                  | 0                       | 17.659.509                | 801.103       | 0                     | 0                     | 0                       |